

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

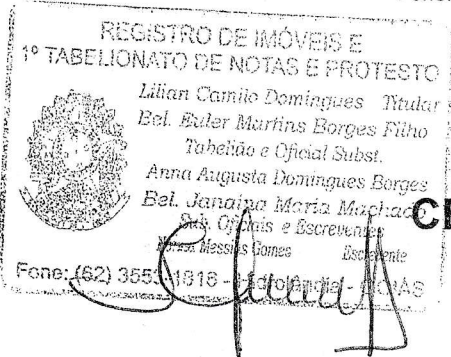


Estado de Goiás

Comarca de Hidrolândia

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - Go
Fone: (62) 3553-1816 - Email: certidao@cartoriohidrolandia.com.br



Lilian Camilo Domingues
Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 26.116**, feito em 27 de julho de 2023, referente ao **IMÓVEL: DESMEMBRAMENTO**. Lote de terras de nº **01-A** (um "A") da Quadra **157** (cento e cinquenta e sete), com a área de **4.537,89m²** (quatro mil quinhentos e trinta e sete metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado na Rua 19, no loteamento denominado **SETOR GARAVELO SUL**, neste município de Hidrolândia, GO, com as seguintes metragens e confrontações: Frente medindo 60,00 metros para Rua 19; Fundo medindo 60,00 metros para a Área Verde; Lado Direito medindo 74,44 metros para o lote 01; e, Lado Esquerdo medindo 74,43 metros para o lote 01-B. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** Inscrição Municipal: 1.280.00157.0001A.00 e Cadastro: 231069. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 10.701 sob Av.02 (Desmembramento), livro 02, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF sob nº 01.105.329.0001-80. Selo Autenticidade 00582307212318925440010. Emol.: R\$ 51,65; Fundos: R\$ 10,98; ISS: R\$ 2,58. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====
Av.01-26.116 - Procedese esta averbação para constar o requerimento do proprietário, datado de 27.07.2023, para **DESMEMBRAMENTO** do lote constante da presente Matrícula, conforme o Decreto Municipal nº 373/2023, datado de 11.07.2023, de acordo com o artigo 235 §1º da Lei 6.015/73, vigente, ficando arquivado o Memorial Descritivo, Mapa, ART, neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Oficial (Isento de emolumentos).
=====

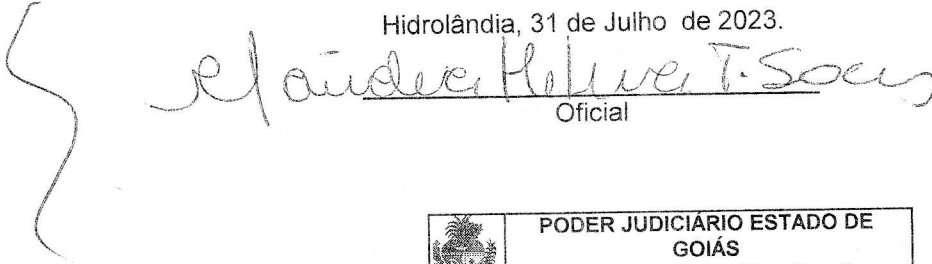
ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

O referido é verdade e dou fé.

Hidrolândia, 31 de Julho de 2023.


Elánder Oliveira T. Soares
Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE
GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00582307212317926800093

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valor da Certidão R\$ 41,65
10 % Fundesp R\$ 4,16
3% Funemp/GO R\$ 1,25
3% Funcomp R\$ 1,25
2% Funepsaj R\$ 0,84
2% Funproge R\$ 0,84
1,25% Fundepeg R\$ 0,52
5% ISS Municipal R\$ 2,09
Taxa Judiciária R\$ 18,29
TOTAL R\$ 70,89
Taxa Judiciária será recolhida pela GRS.:
Rúbrica da autoridade expedidora.: CHTS.

REGISTRO DE MÓVEIS E
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Lilian Camilo Domingues Titular
Bel. Eular Martins Borges Filho
Tabelião e Oficial Subst.
Anna Augusta Domingues Borges
Bel. Janaina Maria Machado
Sub. Oficiais e Escreventes
Nereia Fátima Gomes Escrevente
Fones: (62) 3553-1243 - Hidrolândia - GOIÁS